



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS**

**PROJETO DE LEI Nº 5.041, DE 2023.**  
**PODER EXECUTIVO**

**Protocolo:** 22/08/2023.

**Matéria:** Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 327,45.

**Relator:** Ver. Zilmar Araújo – PP.

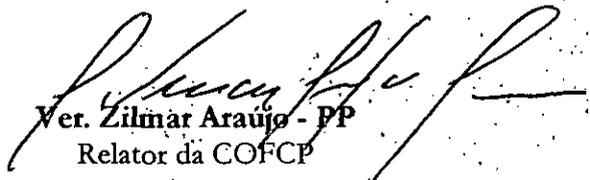
**I. RELATÓRIO:** Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.041, de 2023, que objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 327,45 (trezentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), visando adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município de Cultura e Turismo, para cessão de uso de licença de software para manutenção e registro do domínio do site do Geoparque. O site servirá para divulgar a iniciativa do Geoparque, como atrativos turísticos, geossítios e ações realizadas no território.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

**II. ANÁLISE:** Com efeito, a proposição compreende os requisitos necessários para a abertura de Crédito Adicional Especial, estando em conformidade com o inciso II, do art. 41, e do inciso II, do § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro. Isto posto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.041, de 2023.

**III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA:** Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.041, de 2023, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que sob a ótica do mérito, a proposição possui conteúdo materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa.

Caçapava do Sul/RS, 01 de setembro de 2023.

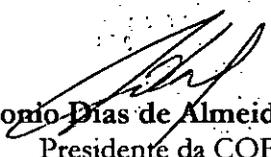
  
Ver. Zilmar Araújo - PP  
Relator da COFCP

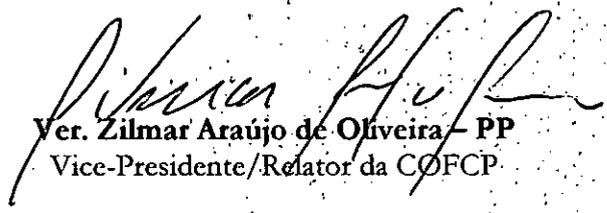


**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**IV. PARECER DA COMISSÃO:** Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 01/09/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.041, de 2023:

Caçapava do Sul/RS, 01 de setembro de 2023.

  
Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB  
Presidente da COFCP

  
Ver. Zilmar Araújo de Oliveira - PP  
Vice-Presidente/Relator da COFCP